



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 83 /11

Processo Administrativo n.º 07/10/9138

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Modalidade: Pregão Presencial n.º 49/07

Termo de Contrato n.º 57/07

Termos de Aditamento de Contrato n.º 77/08; 81/09 e 70/10

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos leves e utilitários multimarcas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. - EPP**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02/07/11.

SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. Dá-se ao presente termo a despesa no importe total de R\$ 114.990,00 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo, correrá por conta de verba própria das dotações orçamentárias codificadas sob os n.ºs



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

097200.09721.08.244.1009.4188.091037.339030.101510000;

097200.09722.08.241.1009.4188.091043.339039.101510000, conforme fls. 1412.

QUARTA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

4.1. A Contratada deixa de apresentar nova garantia do adimplemento contratual devido ao recolhimento efetuado em dinheiro, no valor de R\$ 5.749,50 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), por já ter recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças, conforme recibo de fls. 376.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de julho de 2011


DARCI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social


GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. - EPP

Representante Legal: MIGUEL DA SILVA JÉSSICA

RG nº W290015-20

CPF nº 024.987.488-14